



Associação
Pestalozzi
de Campo Grande

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

Registro no Cartório do 4º Tabelião do Registro de Títulos e Documentos de Campo Grande, sob nº de Ordem 636 - Livro A-7
Utilidade Pública Estadual Lei nº 59/80 - Utilidade Pública Municipal Projeto nº 2.364/79 - Registro no C.N.A.S nº 239.824/79
Utilidade Pública Federal - Decreto Federal de 24/06/91 publicado no D.O. da União nº 120 de 25/06/91
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - PT / MEC / SEB nº 479/2010
Registrado no FENASP nº 36/79 - C.N.P.J nº 15.413.222/0001-03
Rua Pernambuco, 1253 - Vila Rosa - Cep: 79.010.040 - Fone: (67) 3316-7600
Campo Grande-MS / e-mail: adm@pestalozzicg.org.br
www.pestalozzicg.org.br

Ofício nº 146/2025/APCG-MS

Ao Senhor
Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos a correção no plano de trabalho nº 1.700 e no Termo de Colaboração TC-84-S-SEMED/2025, da informação constante sobre a agência/conta corrente, constantes nos documentos.

Informamos que as informações bancárias que devem constar são: BANCO DO BRASIL - S. A. (001). AGÊNCIA: 5807-6 / CONTA: 1894-5.

Justificamos o pedido, haja vista lapso cometido por esta Associação, no momento dos registros no sistema.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Gyselle Saddi Tannous
Presidente da Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N. 104/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. TC 84-S-SEMED/2025.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração n. 84-S-SEMED/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, tendo por objeto a correção no plano de trabalho nos termos da parceria celebrado entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, neste ato representado pela seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o n. 15.413.222/0001-03, com sede na Rua Pernambuco 1265 - Monte Castelo - CEP: 79010040, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente Sra. **GYSELLE SADDI TANNOUS**, portador do CPF: 356.561.741-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no inciso II, art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. o presente termo de apostilamento tem por objeto a correção no plano de trabalho n. 1.700 e no termo de colaboração TC-84-S-SEMED/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Inciso II, art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

3.1. no plano de trabalho, onde consta "Banco do Brasil S.A.- agência 4211 0 – conta 3176 3", passe a constar "Banco do Brasil S.A. - agência: 5807-6 / conta: 1894-5. "

3.2. no termo de colaboração, cláusula quinta 5.2, onde consta "conta corrente 3176-3, agência 4211-0, Banco do Brasil S.A., passe a constar: Banco do Brasil - S.A (001) - agência: 5807-6 / conta: 1894-5.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no termo de colaboração TC-84-S-SEMED/2025, publicado em 9 de abril de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

GYSELLE SADDI TANNOUS
Presidente da Organização da Sociedade Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA SEMED N. 172/2025

O Município de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o n. 03.501.509/0001-06, é representado pelo Poder Executivo na esfera municipal, em consonância ao art. 2º da Constituição da República de 1988; por conseguinte, por meio da Lei Municipal n. 3.836/2000, alterada pela Lei Municipal n. 5.793/2017, criou a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), órgão de atuação programática voltado ao cumprimento do art. 205/CF/88 que desempenha as respectivas atividades de maneira desconcentrada, por meio do processo n. 4658/2025-57, procedeu à celebração do termo de colaboração n. 84, de 3 de abril de 2025, com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, CNPJ n. 15.413.222/0001-03, cujo objeto é o atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base da educação especial conveniada - EJA no ensino fundamental - AEE 32 alunos, educação especial conveniada EJA no ensino fundamental 144 alunos, educação especial conveniada- ensino fundamental 25 alunos, totalizando 201.

Nesse contexto, o presente termo de apostilamento tem por objeto a correção no plano de trabalho n. 1.700 e no termo de colaboração TC-84-S-SEMED/2025, haja vista que a agência bancária e o número da conta corrente estão incorretos.

Desse modo, no plano de trabalho, onde consta "Banco do Brasil S.A.- agência 4211 0 – conta 3176 3", passe a constar "Banco do Brasil S.A. - agência: 5807-6 / conta: 1894-5." e, no termo de colaboração, cláusula quinta 5.2, onde consta "conta corrente 3176-3, agência 4211-0, Banco do Brasil S.A., passe a constar: Banco do Brasil – S.A (001) - agência: 5807-6 / conta: 1894-5.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2025.


EMERSON IRALA DE SOUZA
Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira - SEMED


LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Art. 9º Aplicam-se as regras de utilização previstas na Resolução Normativa SESDES n. 129, de 12 de julho de 2023, sendo que, os casos omissos serão resolvidos pela SESDES.

Art. 10 Esta resolução entra vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, EM 25 ABRIL DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DILT/SEFAZ N. 03, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, através da Divisão de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 15 da lei complementar nº 02/1992 e considerando resultados improficuos os meios de intimação, considerando ainda, o não comparecimento dos solicitantes para tomar ciência dos resultados, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** do recálculo e relançamento do **IPTU** com base nos resultados das solicitações/redações protocolizadas referente aos processos de VERIFICAÇÃO ou ISENÇÃO de IPTU.

Ficam também, INTIMADOS a comparecerem a Divisão de Arrecadação, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à rua Candido Mariano, 2655 - Centro, para receber a guia para o recolhimento do IPTU que terá o vencimento da primeira parcela e/ou da cota à vista em **12 de maio de 2025**, ou a acesse pelo endereço eletrônico <https://iptu.campogrande.ms.gov.br/>.

Para pagamento do IPTU relançado, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento, com fundamento no art. 1º da Lei n. 2.977 de 17/08/93, regulamentada pelo art. 5º do Decreto n. 16.080, de 12/11/2024.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU nas datas previstas sujeita o contribuinte, no acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, do que preceitua o art. 8º da Lei Complementar n. 129 de 10/12/2008, além da atualização prevista na legislação vigente, a inscrição em dívida ativa. As parcelas que ultrapassarem para o exercício seguinte serão atualizadas com base na variação do IPCA-E com aplicação a partir do dia 1º de janeiro conforme art. 2º da Lei 3829/2000.

Inscrição	Nome do Contribuinte	Processo
24170090051	MARIA A. OLIVEIRA DE SOUZA	001952/2025-17
07961611096	VALQUIRIA LINO COSTA	039329/2024-10
08510100116	ANDRESA MARIA TOLEDO BENITES	085974/2024-23
16400080210	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	090136/2024-17
02850310397	FELIPE RAMOS BASEGGIO	107124/2024-66
08760030024	MANOEL SILVERIO	102349/2024-07
08760030032	MANOEL SILVERIO	102349/2024-07
08760030040	MANOEL SILVERIO	102349/2024-07
08760030067	MANOEL SILVERIO	102349/2024-07
14240070201	PEDRO MIGUEL WEBER	090067/2024-04
16234641194	JOSE SAMUEL DA SILVA	105650/2024-28
09730250271	IPS CONSTRUTORA LTDA	807688/2023-41
09730250280	IPS CONSTRUTORA LTDA	807688/2023-41
02580220170	PASTORINHA SILVA DE MENEZES	083908/2024-28
07280080190	NEUZA OLIVEIRA ARRUDA	090097/2024-67
07090120420	ISMENIA BARBOSA LEITE	090761/2024-31
08842410186	BENEDITA MENDES FERREIRA	106434/2024-18
08020010283	PATRICIA HARUE KAWANO	114673/2023-33
01760100044	RENAN SIMOES DE SOUZA	021614/2025-39
04260040265	FABIO FRANCISCO RONDON MAGALHAES	005003/2025-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 de abril de 2025.

EXPEDITO FELIX FILHO
Chefe da Divisão de Lançamento de Tributos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 14/2024-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação de Resultado Final n. 14/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.607, de 08 de agosto de 2024, **CONVOCAM** a candidata **LÍVIA YORIKO TAKAYASSU**, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER - Modalidade GINÁSTICA RÍTMICA**, para substituir vacância de servidora desligada no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/**SEMADI** - na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - no dia 29 de abril de 2025 (horário normal de expediente), para **receber orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

EDITAL n. 04/2025-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 04/2025-04, publicado no Diogrande n. 7893, de 11 de abril de 2025, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, para substituir vacância de servidores desligados no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, conforme relação nominal, modalidade esportiva, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2025-05

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO/SEMADI - NA GERÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/GEPS - NO PAÇO MUNICIPAL
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, n. 3.297 - CENTRO
DATA: 29 DE ABRIL DE 2025
HORÁRIO: VESPERTINO (13H ÀS 17H)

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: COORDENADOR DE EVENTOS	
Classificação	Candidato
1	MARCOS BORGES ORTEGA
2	HAMILTON MIOTTO BARBOSA
3	KRISTORFE PACHELLI ALENCAR MAIA FEITOSA

MODALIDADE: FUTEBOL	
Classificação	Candidato
1	MAYKI IVYN DE PAIVA GRILLO

MODALIDADE: PILATES	
Classificação	Candidato
1	ROSILENE DOS SANTOS ARAUJO
2	AMANDA SMANIOTTO
3	DEISE PAULA FREMIOT MAIA
4	CARLA ALESSANDRA DA SILVA CRUZ DA MACENA

MODALIDADE: RITMOS	
Classificação	Candidato
1	ANGELICA GOMES BATISTA DA SILVA
2	REGINA AMORIM CANDIDO
3	ROBERTO DE AZEREDO COUTINHO DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Universidade de Uberaba - UNIUBE, mantida pela sociedade educacional Uberabense.

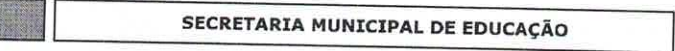
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 10, de 10 de abril de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 10, de 10 de abril de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Marcelo Palmerio.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de abril de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.905, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO N. 75/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-84-S-SEMED/2025, 3 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO EM 9 DE ABRIL DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

DE CAMPO GRANDE – MS, CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea "a" do inciso II do art. 44 do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo de apostilamento tem por objeto a correção no plano de trabalho n. 1.700 e no termo de colaboração TC-84-S-SEMED/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: no plano de trabalho, onde consta "BANCO DO BRASIL S.A.- AGÊNCIA 4211 0 – CONTA 3176 3" passe a constar "BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA: 5807-6 / CONTA: 1894-5".

CLÁUSULA TERCEIRA: no termo de colaboração, cláusula quinta 5.2, onde consta "CONTA CORRENTE 3176-3, AGÊNCIA 4211-0, BANCO DO BRASIL S.A." passe a constar "BANCO DO BRASIL – S.A (001) - AGÊNCIA: 5807-6 / CONTA: 1894-5".

CLÁUSULA QUARTA: ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no termo de colaboração TC-84-S-SEMED/2025, publicado em 9 de abril de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 80/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 35/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Prof.ª Tracema Maria Vicente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 27.398,39 (vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 35/2024 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE – MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N. 73 DE 15 DE MAIO DE 2.024.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.73, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pela Sra. Camilla Nascimento de Oliveira, portadora do RG de nº XXXXX SJMT e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 30414/2024-50, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 73 de 15 de maio de 2024, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 73 de 15 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2025.

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Sas

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 132 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.132, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO – IDE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pela Sra. Camilla Nascimento de Oliveira, portadora do RG de nº XXXXX SJMT e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1842/2024-20, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 132 de 04 de Novembro de 2024, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO – IDE. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO – IDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 132 de 04 de novembro de 2024.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2025.

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Sas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA IMPCG n. 002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a portaria que menciona e dá outras providências.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 001, de 23 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.906, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 32/2025, de 22 de abril de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 384 unidades habitacionais, localizado nos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 7 - quadrilátero formado pela Rua Oscar Braga, Rua Pirinópolis, Rua Gilberto Edin Recalde Martinez e Rua Najate Chaia Jacob, Bairro Maria Aparecida Pedrossian - Lyx Participações e Empreendimentos S/A - Processo Administrativo n. 81.055/2024-26.

Data: 6 de junho de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém – Planurb – Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista